

O MODERADO.

PERIODICO POLITICO E LITTERARIO.

EDITOR E ADMINISTRADOR ALBINO P. DE SZ.º PEDERNEIRA.

Assignatura por anno 2\$000 — Semestre 1\$100 — Trimestre 600 — Mez 240 — Folha avulsa 30 — Anuncios por linha 25 — Repetidos 20 — Correspondencia 30 reis. — Assigna-se este periodico no escriptorio da redacção, rua Nova de Sousa n. 25 o qual estara aberto todos os dias, para receber os annuncios e correspondencias. As de fóra devem ser dirigidas ao Administrador, e editor responsavel francas de porte — Assigna-se tambem no Porto, na redacção do Porto e Carta. — Vende-se no escriptorio da redacção. — Sahira ás Quartas feiras e Sabbados, não sendo dias sanctos de guarda.

BRAGA 2 DE ABRIL.

O PARTIDO cartista stygmatisa a desordem, porque com a desordem tem tudo a perder e nada a lucrar.

O partido cartista stygmatisa a desordem, porque sabe esperar sem correr o risco de precipitar os acontecimentos.

O partido cartista stygmatisa a desordem, porque lhe não encontra desculpa na presença de recursos com que se podem, *legalmente*, desviar males ainda muito grandes e muito eminentes.

E o partido cartista stygmatisa, finalmente, a desordem, porque não está ao alcance da sua vista o fundo do abysmo para o qual ella empurra quasi sempre os povos — porque não admitte a anarchia nem como *meio* nem como *fim* — e porque da violencia do remedio não aguarda senão aggravado de dores, com augmento de padecimentos.

PARCE-NOS que nos corpos municipaes não é permittido o representar sobre objectos que estão fóra do circulo das suas attribuições legaes, e quando mesmo o fóra as suas representações, tendo de ser sempre dirigidas pelas vias competentes, nunca porisso poderiam chegar de salto a qualquer dos diversos poderes do estado.

Outro tanto porem não diremos dos seus respectivos officiaes; porque não perdendo pela eleição a qualidade de cidadãos, nesta e não n'aquella elles poderão, sempre que lhes convenha, requerer, protestar e reclamar contra o que os opprima, perante quem entendam mais proprio para desviar-lhes a oppressão.

Com estas idéas já se vê que se pedissemos á nossa camara municipal tomasse a si o representar contra o alcinhado salvaterio do snr. Fontes, pediriamos assim o que nós mesmos não defferiríamos quando mudadas as posições. Lembrar comtudo aos cidadãos de que ella se compõe que reunidos em *comissão* na *caza* do seu presidente — ou em qualquer outra da sua escolha — tomem a si a direcção dos povos, no exercicio de um direito, que ninguem lhes nega, não foi seguramente senão caminhar de accordo com as proprias convicções — pedir se faça o que nós faríamos, sem nos ser pedido, se as nossas fossem as suas circumstancias — é regularisar a

execução d'um pensamento, que sabemos ser tanto seu, como nosso, como em geral de todos aquelles, que olham com reflexão para esse estado de excitação, em que se encontra a maioria de um povo a quem, a par do aviltamento que o deshonor, se pertende tambem impor á força obrigações com que não pôde.

Como quer porem que seja, o caso está simplesmente em guiar o povo desviando-o da desordem, e encaminhando-o a representar perante os snrs. deputados da nação contra medidas, que por força de violentas, devem, quando approvadas, submergir o paiz em um pelago sem fundo de desgraças — o caso está em promover o facto, *talvez unico*, que pode trazer-nos o bem que precisamos sem correr nem ainda o risco do *desagrado* dessas proprias authoridades locais, para quem o *presente* seja uma verdadeira realidade, e o *passado* tenha sido uma lição proveitosa — e o caso finalmente está, em que venha a lume essa *representação* que nos consta se é organisando, se não está já organizada — que todo o homem sensato está ancioso por assignar — que o andamento dos negocios exige se assigne, e quanto antes apresente na camara dos snrs. deputados — e que se for modelada por aquella que abaixo transcrevemos (e sabemos ja tem mais de 5000 assignantes) estamos seguros de que, satisfazendo a tudo e a todos, não haverá ninguem a quem não agrade.

SNRS. DEPUTADOS DA NAÇÃO.

Os abaixo assignados, proprietarios, e contribuintes da Cidade do Porto, vem perante os Representantes da Nação, usando do direito que lhes pertence, reclamar contra as Propostas apresentadas ás Côrtes pelo Sr. Ministro da Fazenda, em 28 de Fevereiro, e pedir, que ellas não se approveem.

Estava, Senhores, começando ainda a ensaiar-se o sistema tributario, estabelecido pelo Decreto de 31 de Dezembro de 1852, e quando o proprio Fisco contava com o augmento progressivo do imposto, e aos contribuintes pesava o receio de lhes exaggerarem todos os annos os seus encargos, se propõe a reforma de um dos tributos creados por aquelle Decreto, não para elle se regular mais conveniente e equitativamente, mas para se agravar, e lhe darem um desenvolvimento espantoso, por meio de taxas desmedidas sobre todas as industrias, des-

de as mais importantes até ás mais pequenas e insignificantes.

Sobre a reforma e a exaggeração do imposto, que já se achava creado e regulado pelo Decreto de 31 de Dezembro, a nova proposta do governo augmenta sobre elle outros tributos, qual d'elles mais gravoso a essas mesmas industrias, que já ficavam mais que oneradas e feridas, se a reforma não passasse da *taxa de profissão*.

Examinai, Senhores, sériamente as Tabellas das *taxas de profissão* das *quotas proporcionaes* e das *quotas adicicionaes*; observai a duplicação destes impostos, e a exaggeração de cada um d'elles, nas Terras de maior, e de menos importancia; e a vossa consciencia trémeará, considerando somente, que ao Paiz opprime já o receio, de poder ser approvada pelos seus Representantes a Proposta, a que nos referimos.

Ou seja nas Terras de maior, ou nas de menos importancia, nenhuma industria deixará de definhar, e muitas succumbirão; porque, aos effeitos desastrosos do imposto, se junta a condição actual de todas ellas, que, em lugar de collectadas com um augmento qualduer de tributos, mereceriam antes ser beneficiadas com todas as medidas de possível protecção. E fallamos de todas as industrias, porque as circumstancias geraes da Europa, as carestias successivas, a perda total do produto mais valioso do Paiz, a nenhuma tem permittido, e nem permite tirar dos seus esforços outro resultado, que o de um pequeno e limitado costeo.

A proposta da *Contribuição do mancio* tinha, Senhores, só por si o alcance, que acabamos de vos expor; e comtudo o Governo levou ainda o mal, aonde nem é possível ir comprehendel o, apresentando juntamente com aquella Proposta, mais duas, pelas quaes são creados ainda outros tributos, a saber, por uma d'ellas a *Contribuição pessoal*, e pela outra uma derrama, que substitue o Subsidio littrario, mandando entrar no computo da contribuição predial mais 116 contos.

Comprehendendo a *Contribuição pessoal* outro sistema duplo de taxas, a *sumptuaria*, e a da *quota proporcional*, ella se torna uma nova *Contribuição de mancio*, com todas as suas consequencias, na extenção em que as expozemos.

E, por uma contradicção inexplicavel, nem a taxa sumptuaria se limita ao luxo e ao commodo d'aquelles,

sobre quem ella devia recahir porque affecta ainda os instrumentos vivos de todas as industrias, sendo a agricul- a mais ferida por este encargo, o qual muito mal poderá ter forças para sup- portar.

E com effeito junte-se á contribuição predial, já estabelecida, e aos effeitos agora da *contribuição de mancio*, com todas as mas taxas a *contribuição pessoal*; imagine-se todo este systema estabe- lecido e montado, e os creados, as cavalgaduras, e os vehiculos de todas as industrias tributados, e se achará, na sua verdadeira extensão, a justi- ça dos receios, que opprimem hoje todo o povo.

A *contribuição de mancio*, e a *con- tribuição pessoal*, substituem, é verdade, outros tributos; mas nós, pelo que temos exposto, já não precisamos de mos- trar desde onde começa, e onde vai parar a exaggeração, e o augmento desmedi- do d'esses tributos; nem a quantida- de, e o valor d'aquelles, que, por oca- sião d'esta apparente substituição, se vos propõem de novo.

Uma Proposta ha mais, entre as apresentadas pelo Governo, para a qual os abaixo assignados não podem dei- xar de chamar muito particularmente a attenção dos Representantes da Na- ção. Se as que comprehendem o augmento e a criação de tributos, não devem, e nem podem ser appro- vadas pelas côrtes; aquella, em que o Governo pede ser authorisado a ne- gociar fóra do Paiz a emissão de 13.500:000\$000, ainda menos, se é pos- sível, deve, e pôde ser approvada.

Seja qual fór a applicação, que o Governo queira dar á somma da emi- são, que pretende fazer; nenhuma razão ha, que possa convencer, que o Paiz tem forças, para supportar o en- cargo, que se pretende contrahir; pro- vando os factos, que os existentes im- põem sacrificios aos contribuintes, com que elles já difficilmente podem.

A emissão, que se propõe, com pletaria, Senhores, a ruina da Nação, e com ella se legaria ás gerações fu- turas a desgraça, de nunca mais haver um Governo, que podesse trabalhar, se- quer, na organisação da Fazenda pu- blica, e adoptar as bases de uma ad- ministração regular; devendo-se dizer, para que do Paiz se não faça um juizo errado, que, para quaesquer empre- zas que hajam de ser bem estu- dadas, e concebidas, conforme aos bons principios, e ás circumstancias da Nação, e para todas as operações, que tenham por fim uma acertada or- ganisação das nossas finanças, nun- ca será preciso ir pedir capitães ao estrangeiro.

Ousamos affirmar, que a emissão, que o Governo propõe, havia de trazer no futuro a necessidade de novos encargos do mesmo modo que ella é o resultados de outros comprometti- mentos anteriores, contrahidos debaixo do mesmo pensamento, que ainda agora está illudindo o Governo nos seus projectos, e nas suas intenções, que nem porisso reputamos más, porém que estão longe de o justificarem. A precisão, que agora o obriga, o que prova, é o dever que as Côrtes tem, de lhes pedirem contas, de como usou das authorisações, que ellas lhe conce-

deram mas nunca a da emissão de um capital, que excede talvez dous mil contos da receita annual da Nação.

O exforço do Governo, no em- prestimo que elle vos propõe, é in- compativel, Senhores, com os meios do Paiz, e com as facultads rasoaveis das Côrtes; porque vós nunca podeis presumir, nem presumireis que nas vos- sas procurações fossem concedidos po- deres, para aprovaes um empréstimo que excede os rendimentos públicos de um anno.

Naõ queremos dar maior desen- volvimento a esta Representação, que já contem materia de sobejo, para vos convencerdes, que no Paiz se faz um juizo acertado das Propostas contra as quaes reclamamos. Fazendo-a, e dirigindo-a aos Representantes da Na- ção, protestamos solemnemente perante vós, que as nossas intenções são puras e sinceras.

Compete a vós, Senhores, salvar o Paiz da desgraça, que lhe haviam de trazer as Propostas, de que temos tractado, se ellas fossem convertidas em Lei.— Considerai quanto é grande a responsabilidade que a vossa missão vos impõe. — Naõ aproveis por tanto estas propostas; e em quanto a impos- tos, dai somente vosso voto a um sys- tema de tributos, que vos seja apre- sentado, em harmonia com os interesses do Paiz; que sirvam de proteger e animar, em logar de destruir as in- dustrias, que fazem a vida e a inde- pendencia da Nação; e que, antes de tudo, se justifiquem pela necessidade das despezas, a que se mostrar que é for- çoso attender, depois de se levarem ás Repartições do Estado todas as eco- nomias, que forem compatíveis com as precisões do serviço.

Porto 22 de Março de 1856.

O snr. Antonino Maximo de Araujo e Cunha, transpondo os umbraes do tempo, pas- sou á eternidade no dia 21 do corrente, e seus restos mortaes foram sepultados sem a menor pompa na noite do dia 22, na capella de Nossa Senhora Branca. O finado, pertencente a uma familia distincta de Penafiel, era um des- ses infelizes que supportaram por espaço de seis annos os ferros do despotismo; e, apenas lhe foram rotos em 1834, recolheu-se á cidade eterna, onde associou seu nome ao dos mui- tos bravos que conquistaram a liberdade do paiz. Finda a lucta entre esta e o despotis- mo, foi mandado para esta cidade exercer um emprego na Perfeitura; e em 1836 foi nomeado chefe de uma repartição da Adminis- tração geral, emprego que desempenhou com probidade, e conducta ilibada até o anno de 1842, epocha em que foi demittido, não por prevaricação que praticasse, mas pela sua poli- tica se achar em opposição á do governo en- tão estabelecido.

Apesar dos seus limitadissimos recursos, conservou-se sempre firme a essa politica, que uma vez adoptára, porque ella estava radicada no seu coração, e só quando appareceu esse pomposo programma, preñhe de palavras fe- mentidas, é que foi reintegrado no lugar, que uma vez tinha perdido, sendo-lhe esta justiça administrada pelo intelligente, justiceiro, e hon- rado governador civil o ex.^{mo} conselheiro An- tonio C. de S. Gede.

Mas que! Uma fatalidade inesperada, veio privar este districto d'aquella auctoridade benemerita, e com a sua demissão veio tam-

bem a queda d'aquelles liberaes que não agra- davam, nem commungavam as ideas de um jesuita, e de um paspalhão inepto. Fallo do sr. Montariol e do sr. Bretiandos. Aquelle secretario geral, e este governador civil por obra e graça do heroe da Serra Morena. Aquelle, porque, sendo seu *decentissimo* thio, de- mittido pelo ex.^{mo} conde de Villa Pouca, por motivos (segundo dizem) pouco decorosos, queria á viva força encaixal-o no emprego de finado; e como a tentativa lhe falhasse, occasião em que o duque de Saldanha esteve em Abril de 1851 em Braga, apesar de se apresentar como *victima dos Cabraes* ao nobre duque, nada pôde então conseguir. Este, porque consentir na sua repartição um liberal de convicção, seria condemnar-se vendo sempre diante de si as victimas da sua perseguição em 1828, encaraadas na pessoa do velho liberal Antonino Maximo de Araujo e Cunha.

Ambos estes heroes, de mãos dadas, e com vistas diferentes, comtudo tendentes ao mes- mo fim, acordaram deslazer-se do emprego honrado, para substituil-o por esse tio do se- brando, sabujo inqualificavel, e bem conheci- do por todos. Porém, era mister colorir, de algum modo, injustiça tão flagrante: e entã obtiveram do Serra Morena um officio de es- crivão do juiz ordinario de Amares, pensando que assim contentavam a victima da sua mal- vadez, querendo persuadil-o de que a perda do seu emprego estava compensada de mais, com a nova graça que lhe haviam obtido!! Mis- raveis charlatães! Não sabiam elles que o snr. Antonino Maximo não podia exercer esse escrivania por causa do seu estado de sa- de, por a sua idade, e por que nem o me- pequeno rudimento sabia do processo? Não sabiam elles, que demittido o snr. Antonio do emprego em que se achava não podia exer- cer outro algum que demandasse novo tiro- cinico, e novos estudos, attenta a sua avan- çada idade, e molestias? Oh! elles não o sabiam! E em seus planos tenebrosos, re- solveram assassinal-o lentamente, reduzindo-o a miseria; porque sempre os atormenta a vida de um liberal puro, e sem mancha. E não se en- ganaram, porque o snr. Antonino, apesar de se- ser roubado o ultimo bocado de pão, e ter en- contrado alguns fieis amigos, liberaes como elle, que lhe prestaram soccorros indispensaveis até o ultimo e derradeiro instante do seu passa- mento, morren tranquillo, e maldizendo só- mente os verdugos que o atormentaram. Mas a justiça de Deus não é como a dos homens. O snr. de Montariol já começou a experimentar o justo castigo do ceu, achando-se já condemna- do á mais completa nullidade. O snr. de Bre- tiandos logo que começou a perseguil-o o espectro da infeliz e desgraçada victima, pedindo- lhe contas da chara esposa e da terna filhinha exprobando-lhe ter elle sido a causa do aban- dono e desamparo em que deixou aquelles caros objectos do seu coração, sentirá, como Nero sentiu, esse remorso pungente, castigo re- servado por Deus aos malvados, como elle.

Maldição eterna, eterno opprobrio sobre o snr. de Montariol e snr. de Bretiandos! Ambos te assassinaes, ó bom amigo! Ambos te roubaram o pão com que matavas a fome e a de tua esposa e filha, reduzindo-te a um estado tal de inquietação que nunca mais tiveste um momento de sa- tisfação e de soude. Descança, amigo, descança em paz na manção dos justos, e confia na amizade que velará pela sorte dos entes que taõ saudosamente deixaste cá no mundo.

P. P. V.

Discurso do snr. conde de Thomar proferido na sessão de 20 de Fevereiro de 1856.

(Continuado do nº antecedente.)

Snr. presidente, o nobre duque

de Saldanha parece ignorar a historia contemporanea! Antes de sair para o campo da revolta fez aqui as mesmas allusões e accnsações na presença d'esta camara, então pertendeu, como eu disse n'essa occasião, collocando se atraz de um morto, esmagar-me com accuzações e allusões tão fortes, como as que mais tarde fez, no campo da revolta: a camara está lembrada que n'essa mesma occasião me levantei e perguntei se as accusações e allusões eram contra mim; s. ex.^a teve a franqueza de dizer — que não eram. — E comtudo eram! Não se recorda s. ex.^a de que o seu discurso foi previamente preparado e discutido para ser aqui apresentado? Pois s. ex.^a já se não lembra que os seus amigos politicos levaram a mal que, tendo promettido de apresentar as accusações, não tivessem a coragem de as sustentar? Todos tem conhecimento d'este facto, e s. ex.^a não o pôde ignorar, elle consta dos documentos parlamentares. Sr. presidente, a questão é muito simples, eu não faço agora a leitura de todos os documentos em que as accusações foram dirigidas — não contra o conde de Thomar, mas contra elle, o ministerio de 18 de Junho e as maiorias corrompidas. Já em outra occasião dei conhecimento á camara d'esses documentos, e até de um, que s. ex.^a transmittiu do Porto na ponta de uma bayoneta! Dizia s. ex.^a ao sr. duque da Terceira encarregado da formação do ministerio, que devia substituir o de 18 de Junho, que não admittiria n'elle individuo algum que pertencesse ás maiorias! E negue este facto se pode...

Sr. presidente, como eu acabei de dizer, o facto é grave, mas o facto é simples, ou o conde de Thomar praticou esses crimes, ou não? Se os praticou então processe-se, e seja o conde de Thomar eliminado desta camara, como concussionario, e como um homem que commetteu os crimes atrozes e horrendos de que o accusou o sr. duque de Saldanha.

Se o conde de Thomar não é reu dos crimes de que o accusa o sr. duque de Saldanha, accusação que não prova, e que nunca poderá provar, então haja cavalheirismo e lealdade, e diga-se que se empregou aquelle meio como o unico, ou pelo menos como um d'aquelles que se julgavam conducentes para se conseguir o fim que se tinha em vista.

E' necessario que no coraço existam realmente os sentimentos que os labios proferem, aliás, quando as accões do homem, que se considera virtuoso, estão em diametral opposição com aquillo que diz, então não há religião, ha hypocrisia!

Sr. presidente: o snr. duque de Saldanha não tem provas nenhuma documentaes contra mim pelos crimes de que me accusou; mas o snr. duque de Saldanha tem as provas moraes; reduzem-se ellas a que eu possuo um palacio e uma sala de baile em Lisboa, um castello e uma quinta na provincia, e que por alguns dias successivos obtive a honra de ter na minha casa da provincia Sua Magestade a Rainha, e seu Augusto Esposo.

Sr. presidente! Podia eu esperar que fosse o sr. duque de Saldanha aquelle que viesse lançar-me em rosto factos d'este natureza?!

Sim, senhor: eu possuo uma casa e uma quinta; eu pude gosar da grande honra de receber em meus aposentos a nossa Augusta Soberana, sempre eborada por todos os partidos; quer o sr. presidente saber a razão? Eu sou um homem que não desperdico o que tenho ganho; n'uma palavra, sou um homem que

sempre tenho empregado os meios honestos e decentes de poder augmentar a minha pequena fortuna, que não desbarato, mas conservo; ainda além d'isso, sou um homem que tenho tido amigos, e muito decididos, que me tem ajudado bastante para adquirir, e para promover a boa educação dos meus filhos. Mas serei eu obrigado a vir aqui apresentar os livros da minha escripturação para mostrar quaes são as fontes desses pequenos bens que possuo?...

O nobre duque apresenta-se como não tendo nada? Assim será; mas é certo que s. ex.^a tem recebido do estado cem vezes mais do que eu?!... Bem sabemos que s. ex.^a não está muito rico, mas é porque s. ex.^a entende, que é melhor desperdiçar do que economisar, é melhor destruir do que conservar!

A que proposito veio s. ex.^a fallar aqui nos palacios, nas quintas, e nas salas de baile feitas quando se não pagava aos empregados com regularidade?.. Pois não se lembra s. ex.^a que na occasião em que nos dizia que vivia d'uma subscrição, porque estava a morrer de fome, era justamente essa epoca aquella em que progrediam em maior escala as suas obras nos seus castellos de Cintra?!... Não sabem todos que na occasião em que s. ex.^a nos dizia aqui que, privado de alguns ordenados, se vira na necessidade de aceitar uma subscrição d'aquelles contra quem, poucos mezes antes, tinha desembainhado a espada, s. ex.^a não brilhava então menos do que brilha hoje?!... Ora, não fallemos n'isso, porque se formos a procurar os modos de vida particular de cada um, não é o sr. duque de Saldanha o que pode levantar muito a cabeça; e eu deverias sinto que me chamasse a este campo. S. ex.^a mostra-se enfadado! Tenha paciencia! E' comesinho, é facil a s. ex.^a apresentar-se no parlamento como muito virtuoso, accusar os outros a seu bello talento, e não querer ouvir as verdades duras e amargas que se lhe podem dizer!...

TABELLA A.

(Continuado do n.º antecedente.)

SETIMA CLASSE.

§ 2.º

Abridor, sem estabelecimento.
 Actor ou actriz de companhia estabelecida por mais de seis mezes no mesmo local — segunda das partes.
 Actor ou actriz de companhia ambulante.
 Afinador de piannos, cravos e outros instrumentos.
 Almoceve que transporta carga em bestas suas.
 Alviçareiro.
 Aparelhador de navios.
 Arlequim.
 Arraes, dono de embarcações.
 Banheiro, que tenha barracas para banhos no mar ou nos rios.
 Barcas de passagem nos rios (empresario de).
 Barcos de carreiras nos rios (dono ou empresario de).
 Barcos e outras embarcações miudas para os rios (dono de).
 Bufarinheiro, com cavalgadura.
 Caixeiro de balcão ou outro qualquer empregado mercantil que não seja proposto guarda livros, caixeiro de escriptorio ou caixeiro de fóra.
 Calafate (empresario).
 Calceteiro (empresario).
 Camaroteiro de theatros ou outros espectaculos publicos.
 Canto (mestre ou mestra de).
 Costureira em casa proprio, tende mais de 3 operarias.
 Danças (mestre de).

Dancarino ou dançarina (segundas partes).
 Desenho (mestre de).
 Equitação (mestre de).
 Esgriua (mestre de).
 Jardineiro (empresario).
 Mordomo.
 Musica, com excepção de pianno ou harpa (mestre de).
 Musico.
 Parteira.
 Pedreiro, mestre de obras.
 Pintor de ornatos.
 Pintura (mestre de).
 Professor de instrução primaria ou secundaria ou de artes ou sciencia — não pago pelo estado.
 Quartos mobilados para alugar (o que tem até quatro).
 Revisor de provas para typographia.
 Sollicitador ou procurador de causas.
 Veterinario.

OITAVA CLASSE.

Amolador ambulante.
 Apontador de obras.
 Arraes de embarcação.
 Barbeiro ambulante.
 Barcos e outras embarcações miudas para os rios (rendeiro de).
 Bufarinheiro, sem cavalgadura.
 Caldeireiro ambulante.
 Carniceiro (o que corta ou pesa carnes no açongue).
 Casulos (o que extrah a seda dos).
 Cersidor.
 Compositor para impressão.
 Costureira, em casa propria, tendo até 3 operarias.
 Desenhador para fabricas.
 Dobador.
 Estanhador ambulante.
 Ferro (fabricante de objectos de pequenas dimensões de — tendo um só operario).
 Flores naturaes em vasos (mercador de).
 Louça de barro ordinaria (fabricante de — tendo um só operario).
 Marroteiro (mestre de marinha de sal.)
 Officines de officios ou artes.
 Palitos (fabricante de).
 Preparador de objectos de historia natural.
 Capateiro, o que se limite a concertar calçado.
 Ministerio da Fazenda 28 de Fevereiro de 1856. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

Já depois de escripto o nosso segundo artigo soubemos que a representação aos snrs. deputados da nação, em que alli fallámos, já era effectivamente feita nos termos que fazer se devia, e até já se achava assignando pelo povo da cidade.

Estão portanto, nesta parte, satisfeitos os nossos votos; e como sabemos que todo o mundo está ancioso por assignar essa representação a que alludimos, lembramos porisso a conveniencia de se designarem lugares certos aonde, a toda a hora do dia, possa ser encontrada por aquelles que para esse fim a procurem. Por esta occasião temos tambem a satisfação de fazer constar aos nossa leitores, que temos á vista algumas outras representações, que no mesmo sentido, e ao mesmo poder do estado, dirigem os povos de diferentes concelhos que confinam com o nosso. As idéas d'ordem são portanto aquellas que felizmente vão vogando por toda a parte; e como o bom senso do povo portuguez não possa, a par da justiça da sua causa, deixar de fazer impressão — e impressão forte — no animo de seus representantes, esperamos por isso que a nação passará salva por

eima dessa violentissima crise que lhe tem sido preparada pela desmedida ambição de quatro ou cinco homens, apostados aliaz a submergil-a nesse bem conhecido abysmo, que não poucas vezes, derrubando os thronos, acaba com as nações.

GAZETILHA.

Diligencias. — O serviço d'ellas é na actualidade muito regular, porisso mesmo que é feito com muito melhor gado. — Os cocheiros e os condutores continuam sendo os mesmos — e bom é que assim seja porque uns e outros cumprem exactamente as suas respectivas obrigações, sempre com muita decencia, e até alguns com bastante delicadeza. — A estrada essa tem ultimamente sido muito mais cuidada, e pôde porisso dizer-se que está excellente.

Typhos. — Infelizmente vão grassando com força nestes ultimoos dias: o maior numero, porém, não tem produzido resultados fataes.

Conde de Breiandos. — Porque motivo este governador dos governadores civis não terá sido pedido á sua respectiva camara para na erise actual — que talvez não seja pequena — continuar á testa do governo de um districto aonda — diz s' ex. — a sua vontade é exactamente, a vontade de um povo, que só é contente quando lhe adivinha os pensamentos e lhe pôde prevenir os desejos?

Está-nos parecendo que, na actualidade, nem mesmo o seu Rodrigo seria capaz de o acartetar a Braga. — O homem ainda não é tolo de todo: e conquanto não tenha *letras*, abunda com tudo em *tretas*.

Papeis incendiarios. — Na noite de 30 para 31 do passado appareceram alguns, aliaz indecentissimos, lançados nas portas das casas de diversos moradores desta cidade. N'um que vimos instiga-se abertamente o povo á revolta: e para esse fim um ente que alli se chama o *homem do povo*, e que nós ignoramos quem seja, alli dança um *jasse croise* com a republica, que faz rir se é que não faz chorar.

Pedimos aos nossos conterraneos que estejam prevenidos contra papeis de semelhante natureza, pois as mais das vezes não são senão *ratoeiras* armadas á boa fé d'aquelles que, por estarem mal, entendem encontrar o bem aonde aliaz encontrariam, sim, mas maiores males.

Fazer conhecer aos deputados da nação as circumstancias d'ella é o que aconselha a prudencia; e quem desprezar concelhos prudentes caminhando sempre o caminho do perigo — e até do crime —, não encontrará diante dos pes senão abysmos.

Uma representação em que se satisfaz ao que a prudencia aconselha já felizmente se acha organizada: assignal-a portanto é o que nos cumpre, e que é de esperar todos corramos a fazer.

Doença. — Acha-se outra vez doente o nosso particular amigo o illm.º snr. Felix Maria Gomes de Araujo Alves. Fazemos votos para que em breve restabeleça a sua saúde este digno cavalheiro de quem sentimos profundamente os incommodos.

Representação. — Teve hontem lugar no theatro do Seminario desta cidade a representação d'um drama sacro, e de uma farça intitulada — *O Barbeiro Aspirante a Deputado* — composição do snr. fr. Miguel Justino. A farça, especialmente, tem muito merecimento e foi recebida com agrado geral.

O snr. Saure cantou no fim da representação uma aria que foi muito applaudida.

Transferencia. — A festa de S. Gregorio não se fez no domingo ultimo porque os festeiros recejaram a chuva. Far-se-ha por tanto no proximo, se o tempo o permittir, dizem elles.

Sigarros. — Ha oito dias que nesta terra os não ha.

Publicação. — Recebemos o n.º 2 do excellento *Jornal da Sociedade Agricola*.

Preço dos generos cereaes no mercado de Braga, em 8 de Março.

Trigo	alqueire	900
Milho branco	“	400
“ amarello	“	380
“ alvo	“	440
Centeio	“	500
Feijão branco	“	650
“ vermelho	“	700
“ amarello	“	600
“ rajado	“	560
“ fradinho	“	540
Painso	“	380
Batatas	“	260

NOTICAS ESTRANGIRAS.

Despacho telegrafico particular da *Gazeta de Madrid*:

Pariz 25 de Março de 1856.

Segundo diz o *Tymes*, a paz será publicada no dia 27, e a Russia concluiu por ceder em quasi tudo o que se lhe exigiu. E' provavel que os francezes evacuem dentro em pouco a *Crimea*.

Continuam chegando a Pariz felicitações ao imperador em consequencia do nascimento do seu augusto filho. A saude da imperatriz vai restabelecendo-se, e a do principe imperial é tão boa, que desde o dia 22 deixaram já os medicos de dar ácerca della boletins para o publico.

Diz-se que o congresso nomeou uma comissão especial para redigir o tractado definitivo, e segundo manifesta um diario francez, essa mesma comissão devia distribuir-se em sub-commissões para particularmente examinarem cada um dos pontos principaes.

O regulamento para a navegação do estreito dos Dardanelos, indispensavel por se terem abolido os tractados de 1840 e 1841, será encarregado a uma das ditas sub-commissões, de que formará parte o plenipotenciario da Prussia o snr. de Manteufel.

Pelo que diz respeito á navegação do Danubio, acordou-se definitivamente, não obstante as suspeitas que alguns conceberam sobre graves discordias ácerca desta questão entre a Austria e as potencias belligerantes.

Em quanto á neutralisação do mar Negro, parece que em S. Petersburgo não se pôde duvida alguma em quanto ao consentimento da Russia nas condições que lhe foram impostas. Tambem escrevem daquella corte ter sido confiado ao principe Menschikoff o cuidado de adoptar as medidas necessarias para a execução desta clausula, e que este personagem subiu para Nikolaiell, onde deve pôr-se de accordo no assumpto com os chefes da divisão maritima.

(Porto e Carta.)

Publicação Litteraria.

ALMANAK DO EXERCITO
POR
L. T. VALDEZ.

Contem os nomes dos officiaes a que compete accesso, com as datas do assentamento de praça e de todos os postos, mostrando a sua antiguidade nas respectivas armas, e as condecorações que teem. Mostra mais os nomes dos empregados civis, dos officiaes de veteranos, dos de praças a cujos estados maiores não compete accesso, e os de corpos nacionaes de 2.ª ordem, por sua ordem d'antiguidade, com as datas das nomeações para os empregos ou postos que exercem, declarando as condecorações que teem. Apresenta synopses da legislação sobre a organização dos corpos das diferentes armas e estabelecimentos militares, sobre promoções, reformas, e varias outras noticias interessantes.

Vende-se no escriptorio da redacção, do *Bracarense* rua Nova n.º 45. Preço 600 rs.

O MURMURIO.

JORNAL LITTERARIO E INSTRUCTIVO.

SABIA á luz o 6.º n.º deste jornal. Assigna-se e vende-se, na Rua do Anjo n.º 7 — e no escriptorio da redacção do *Moderado*, Rua Nova de Souza n.º 20 — Preço da assignatura por auno 960 — com estampilha 1:080. Por semestre 480 — com estampilha 540 — Por trimestre 240 — com estampilha 270 — Avulso 300.

ANNUNCIOS

ARRENDA-SE O HOTEL
VISELENSE.

Nas Caldas de Visella ha uma excellente hospedaria com todas as commodidades para grandes e pequenas familias, bem mobilada, com muitas louças, utensilios de cozinha e tudo quanto é mister a uma boa e confortável hospedaria. Tem além disso um aciado carroção, tirado a bois, que ali costuma ser muito procurado no tempo dos banhos, por as pessoas que os frequentam. Este bello estabelecimento pertence actualmente a D. Maria Joaquina d'Almeida & Irmãs, que pertendem arrendal-o com todos os seus pertences, fazendo-o assim constar por este annuncio, para que a pessoa a quem convenha se dirija a ella, moradora na freguezia de S. Miguel das Caldas de Vizella. (79)

Carlos da Silva de Seguiet, tendo de partir para Barcellos, despede-se dos illustres habitantes desta cidade, de quem tem recebido os maiores favores e finezas, e protesta a todos o seu eterno reconhecimento e gratidão.

Confeitaria de Pierre Vie.

Acha-se este aciado estabelecimento, no Campo de Santa Anna n.º 66 aonde se encontra um variado sortimento de bom doce, entre o qual se acham as seguintes qualidades: Biscouto da Rainha (arratel) 280 rs. Idem fino superior d.º 240 " Idem ordinario d.º 160 " Confeitos finos d.º 320 " Amendoas d.º 240 " Chá de superior qualidade a 1100

Typ. de A. P. de S. Pedernera, Rua Nova de Souza n.º 25.